

indústria de electricidade, descrição dos perfis profissionais mais ameaçados e das soluções de reconversão. Os primeiros resultados do estudo deverão estar disponíveis no início de 2000, devendo a Comissão comunicá-los de imediato aos Estados-membros e determinar a necessidade de uma acção subsequente.

Em relação às eventuais distorções de concorrência ente empresas públicas e privadas, a Comissão controlará de uma forma activa o comportamento dos concorrentes na indústria de electricidade, tal como o faz já no que diz respeito a outras indústrias. O papel da Comissão consiste em assegurar que as empresas públicas — ou qualquer outra empresa em causa — não possuem vantagens abusivas, por exemplo, devido aos auxílios estatais de que outras empresas não beneficiem. A Comissão analisa as fusões, aquisições e outras operações realizadas no mercado concorrencial.

(2000/C 203 E/206)

PERGUNTA ESCRITA P-2265/99

apresentada por Ari Vatanen (PPE-DE) à Comissão

(24 de Novembro de 1999)

Objecto: Artigo 141º do Acto de Adesão da Finlândia à UE

Nos termos do artigo 141º do Acto de Adesão da Finlândia à UE, prevê-se, caso prevaleçam sérias dificuldades decorrentes da adesão da Finlândia, a possibilidade de conceder ajudas nacionais directas.

A Finlândia teve a possibilidade de pagar as ajudas referentes a um período de transição de cinco anos. Em fins de 1999 esse período de transição chegará ao seu termo, pelo que cessará também o pagamento dessas ajudas. Calculou-se que, se não forem pagas ajudas compensatórias, as receitas dos criadores de gado e dos agricultores do sul da Finlândia que se dedicam à produção vegetal, tanto em estufas como em campo aberto, irão sofrer uma quebra imediata entre 30 e 90 %.

Na declaração da Cimeira do Luxemburgo de 1997, foi afirmada a possibilidade de exercer a produção agrícola em todo o território da UE, incluindo as regiões mais desfavorecidas. A não utilização das ajudas previstas no referido artigo 141º iria provocar um aumento insustentável das diferenças respeitantes ao nível de ajudas entre o sul da Finlândia e o resto do território deste país. Isto iria igualmente afectar a credibilidade da UE, em particular aos olhos dos agricultores.

O que tenciona empreender a Comissão para assegurar a continuação do pagamento destas ajudas nos termos do Acto de Adesão da Finlândia?

Resposta do Comissário Franz Fischler em nome da Comissão

(8 de Dezembro de 1999)

A Comissão examina actualmente um relatório apresentado pela Finlândia sobre as dificuldades enfrentadas pela agricultura no Sul da Finlândia, bem como uma notificação de um regime de ajudas nacionais nos termos do artigo 141º do Acto de Adesão, em conformidade com o artigo 143º do Acto de Adesão e o artigo 88º (ex-artigo 93º) do Tratado CE.

Uma vez concluído este exame, a Comissão adoptará as medidas adequadas.

(2000/C 203 E/207)

PERGUNTA ESCRITA P-2266/99

apresentada por Alexandros Alavanos (GUE/NGL) à Comissão

(24 de Novembro de 1999)

Objecto: Expulsão da secção grega da ONG — Médicos sem Fronteiras

A recente expulsão da secção grega da Organização Não Governamental — Médicos sem Fronteiras «por, sem autorização, ter ajudado as duas partes envolvidas na crise do Kosovo», levanta fortes preocupações quanto à aplicação do princípio adoptado pela própria União Europeia, segundo o qual a ajuda humanitária imediata é prestada sem discriminações étnicas ou religiosas às populações injustamente atingidas.

Dado que a acção e o programa de médicos sem fronteiras são financiados em grande parte pela União Europeia pergunta-se à Comissão:

1. O acto de expulsão dos médicos gregos pelas razões supramencionadas não entrará em contradição com as posições da União Europeia sobre ajuda humanitária? Como irá reagir e que medidas se propõe tomar?
2. Dado que a secção grega de médicos sem fronteiras apresentou para aprovação (ECHO) um programa de ajuda humanitária para a clínica psiquiátrica de Toponitsa (próximo da cidade de Nis), perante esta situação, como irá a Comissão tratar esta proposta de modo a confirmar o princípio de que as organizações não governamentais humanitárias intervêm em situações de crise com critérios estritamente humanitários e sem interesses políticos ou outros?

Resposta dada por Poul Nielson em nome da Comissão

(7 de Dezembro de 1999)

1. Nas relações com os seus parceiros, o Serviço Humanitário da Comunidade Europeia (ECHO) respeita escrupulosamente a independência destes, o que está aliás previsto no contrato-quadro de parceria (CQP) que rege as respectivas relações recíprocas.

Médicos Sem Fronteiras (MSF) constitui um dos parceiros mais importantes e a sua acção ao nível internacional foi reconhecida pela recente atribuição do prémio Nobel da paz. MSF é uma organização não governamental (ONG), actualmente representada por 18 secções em todo o mundo. Dessas secções, 6 são constituídas e reconhecidas por MSF Internacional como secções operacionais (MSF França, MSF Bélgica, MSF Países Baixos, MSF Espanha, MSF Suíça e MSF Luxemburgo). As secções operacionais de MSF assinaram o CQP com ECHO.

A secção MSF Grécia executa os seus próprios projectos, o que parece provocar conflitos dentro da associação. Trata-se de uma questão interna e que diz exclusivamente respeito à organização.

2. Médicos Sem Fronteiras Grécia solicitou a assinatura do contrato-quadro de parceria em Março de 1997, numa altura em que o CQP estava em fase de revisão. ECHO tomou, contudo, nota deste pedido de forma a proceder à sua análise circunstanciada após a revisão do CQP.

Desde Janeiro de 1999, data em que entrou em vigor o novo CQP, ECHO deu prioridade à assinatura com os seus antigos parceiros. Até ao momento, ECHO já assinou o novo CQP com 159 ONG. Na pendência do alargamento da rede de parceiros e sempre que uma das unidades operacionais de ECHO assinala o seu interesse em dar seguimento a uma acção proposta por uma ONG não signatária do CQP, ECHO solicita ao Estado-membro em que se encontra a sede da organização a certificação da conformidade da ONG aos critérios mencionados no artigo 7º (números 1 e 2) do Regulamento 1257/96 do Conselho. Em função da resposta do Estado-membro, procede-se à instrução do processo.

Neste momento, ECHO está a avaliar uma proposta de MSF Grécia relativa ao serviço de tuberculose do hospital psiquiátrico de Topinica de Nis, que necessita urgentemente de ajuda. Assim que terminar esta avaliação e no caso de chegar a uma conclusão positiva, ECHO dará início ao procedimento acima mencionado para avaliar se MSF Grécia pode ser aceite como parceiro.

(2000/C 203 E/208)

PERGUNTA ESCRITA E-2272/99

apresentada por Alexandros Alavanos (GUE/NGL) à Comissão

(13 de Dezembro de 1999)

Objecto: Subvenção das actividades de organizações de consumidores

Na Decisão 283/99⁽¹⁾ do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, que estabelece um quadro geral de actividades comunitárias a favor dos consumidores, refere-se, no nº 2 do artigo 6º, que o trabalho não remunerado ou as prestações em espécie podem ser tidos em conta, quando devidamente documentados, até ao nível de 20 % da totalidade dos custos elegíveis, na avaliação das receitas e das despesas das organizações.